



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N °

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Art. 1º Acrescenta o inciso III, ao §1º ao artigo 2º do PL 06/2025, renumerando os demais, com a seguinte redação:

"III - específicos, para coleta seletiva de resíduos sólidos a ser celebrado com “cooperativas de catadores” podendo ser regionalizados e celebrados mais de um contrato."





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

De plano, a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico define a **coleta seletiva** como a modalidade estabelecida para o recolhimento dos resíduos sólidos urbanos previamente segregados pelos usuários conforme sua constituição ou composição.

Assim, é importante inicialmente observarmos que a sociedade pós-moderna, contemporânea é uma sociedade dinâmica pautada sobre tudo pelo ritmo do consumo, impresso pela mecanização e automatização dos sistemas de produção, construída pela **“produção do objeto”** e a também pela **“produção do desejo de consumo”**. Existe presente uma valorização simbólica do objeto, compostas por associações imaginárias na qual o novo instantaneamente se torna velho, desta forma se estimulando constantemente a renovação deste desejo simbólico, amparado no alto fluxo de comunicação e a **“obsolescência planejada”**, que permite e induz um ciclo curto da durabilidade do objeto.

Tabela 1 ProduçãoRSU- Sorocaba

Ano	Quantidade total(t)	Médiamensal (t/mês)	Médiadiária (t/dia)	População	Envio diário per capita(kg/hab/dia)
1985*	10.341,72	2.585,43	84,77	314.101	0,270
1990*	59.901,86	4.991,82	164,11	365.529	0,449
1995*	87.535,84	7.294,65	239,82	426.861	0,562
2000*	122.131,00	10.177,58	334,61	492.245	0,68
2005*	118.178,01	9.848,17	323,78	540.256	0,599
2010*	155.656,16	12.971,35	426,46	585.780	0,728
2013*	178.106,21	14.842,18	487,96	608.269	0,802
2020**	235076,09	19589,67	652,99	687.357	0,950

Fonte: Adaptado pelo autor

*Plano Municipal Integrado Resíduos Sólidos – 2013 (CSAN, 2013)

**Sistema Nacional De Informações Sobre Saneamento – SNIS 2020 (BRASIL M.D., 2020) Disponível em

:http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores



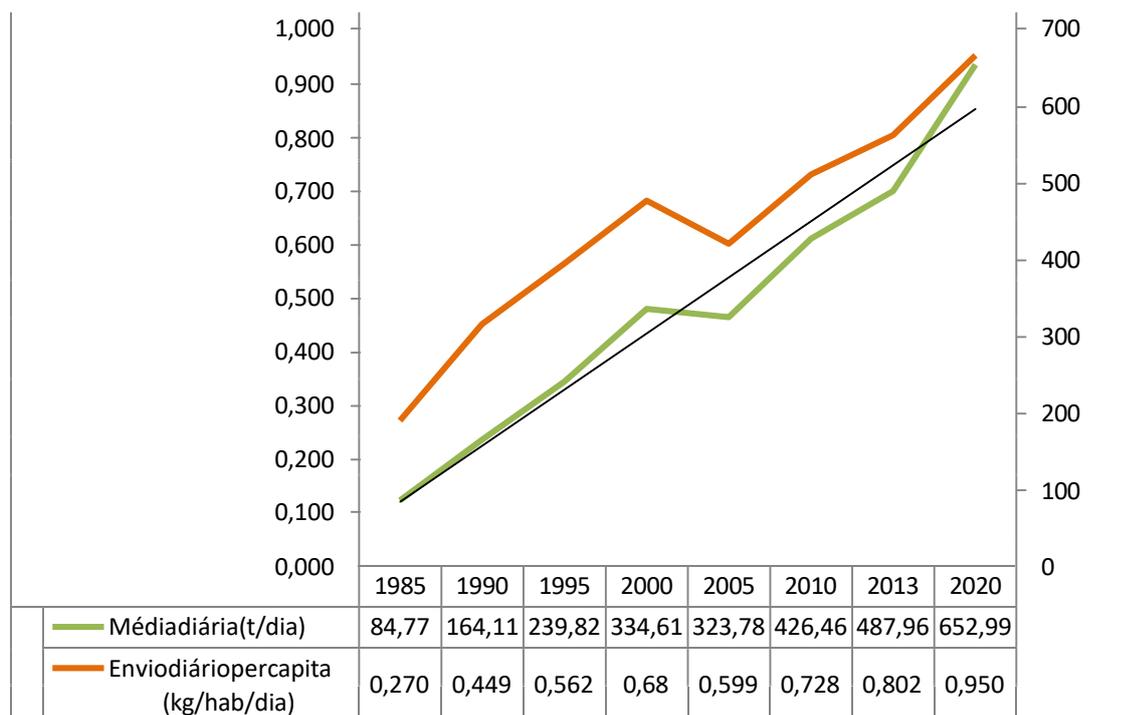
Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gráfico1 ProduçãoRSUSorocaba



Fonte: Adaptado pelo autor

*Plano Municipal Integrado Resíduos Sólidos–2013 (CSAN, 2013)

**Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento–SNIS 2020 (BRASIL M.D., 2020) Disponível em :http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores

Podemos observar com auxílio da Tabela 1 como a produção per capita de resíduos sólidos tem aumentado consideravelmente, em muito graças a esse mecanismo de consumo denominado por Sennett (2006 *apud*, ANDRADE, 2008), como a **“cultura do efêmero”** um movimento de valorização do novo e da incessante substituição dos produtos, pensados e produzidos com uma validade real e simbólica curta. A obsolescência é conduzida por uma incessante superação do “signo do produto”, o que ele representa é extremamente “fluido” e submetido à ressignificações e reclassificações contínuas.

Nesta esteira, Bauman (1999) faz o brilhante questionamento “o dilema sobre o qual se cogita hoje em dia é se é necessário consumir para viver ou se o homem vive para





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

poder consumir” (apud, ANDRADE, 2008, p. 19). O consumo não é mais um meio, se torna em si um fim, o desejo do consumo é o combustível social, as metas e objetivos se estabelecem como “sonho de consumo”, porém o produto a ser consumido é **um adorno** ao desejo que é fluido e constante, nada se é visto como permanente, a satisfação não se mantém é sempre sobreposta a novos desejos simbólicos.

Neste cenário os consumidores da sociedade de consumo são sujeitos inquietos, constantemente provocados e estimulados, permanentemente insatisfeitos, submetidos ao que Sennett denomina “**paixão consumptiva**” na qual o desejo pelo que não se tem é mais ardente do que o fato de possuí-lo.

Todo este processo, do ritmo acelerado de produção e consumo impostos pelo modelo capitalista de produção, da obsolescência préviados produtos e do “adorno simbólico do desejo de consumo”, contribuem infelizmente para uma ampla geração de resíduos sólidos que via de regra são descartados de formas inadequadas.

Em Sorocaba, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS ((BRASIL M. D., 2020), as despesas per capita com manejo de RSU em relação à população urbana foram em 2020 de R\$ 171,22R\$/hab, o que representa uma incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes do Município de 5,90% , com custo de 192,96 R\$/t, sendo que a massa de resíduos domiciliares e públicos (rdo+rpu) coletada per capita em relação à população total atendida pelo serviço de coleta é de 0,94Kg/habitante/dia, o que representa **653 toneladas dia**.

Tabela 2 Produção de RSU- Sorocaba

População	Massa Coletada Dia	
Habitantes(a)	Kg/hab/dia(b)	t/dia(c)
687.357	0,95	653

Fonte: SNIS 2020 http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores

Infelizmente, a Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos via coleta seletiva é de apenas 4,83Kg/habitante/ano ou 4,41Kg/hab/ano de Massa recuperada per capita de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

urbana, enquanto à média no Brasil é de 7.99Kg/hab/ano. (BRASIL M. D., 2020).

Desta forma, apesar de instituída a importante Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, assim como dos referenciais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável(ODS) da Organização das Nações Unidas, ainda pouco se avançou na gestão compartilhada dos resíduos sólidos urbanos em nosso município, tão pouco na política e nos processos de **coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos**.

Há de se observar que a coleta seletiva de resíduos sólidos, e o processo de reutilização e reciclagem, representam ações efetivas e estratégicas para o enfrentamento aos impactos ambientais e assim como para inclusão social produtiva de catadores e catadoras de matérias recicláveis, visando o acesso ao emprego e renda, principalmente em tempos de ampla carestia.

Em novembro de 2021, o município de Sorocaba, segundo o Relatório de Programas e ações do Ministério da Cidadania (BRASIL M. C., 2020), possuía 45.456 pessoas em situação de extrema pobreza, somando a 23.015 pessoas em situação de pobreza, e mais 39.738 pessoas de baixa renda.

São 761 pessoas em situação de rua e **1109 coletores de materiais recicláveis**, segundo o mesmo relatório (BRASIL M. C., 2020), assim as pessoas coletoras de matérias recicláveis, a qual podemos classificar como “trabalhadores sobrantes” do sistema de produção capitalista, sendo estes trabalhadores pobres urbanos, postos à margem do mercado de trabalho, (re)inseridos produtivamente, sem contudo se emanciparem da condição de sobrantes (BURGOS, 2008), como bem nos ensina a professora Rosalina Burgos (2008).

São trabalhadores que perderam seu emprego no setor formal (no contexto da reestruturação produtiva), ou quando nunca conseguiram nele ingressar. Mais do que isto, são trabalhadores que sequer participam da denominada *classe-que-vive-do-trabalho*, noção ampliada de classe trabalhadora, formulada por Antunes (1999).

O modelo produtivo capitalista excludente, o mesmo responsável pela cultura do efêmera, condiciona os catadores e as catadoras a uma situação perversa na qual contraditoriamente mesmo inseridos no exército ativo (visto que produzem renda), e não no exército industrial de reserva, se constituem em uma relação não assalariada formal, mais





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

precária que há dos trabalhadores “precariados” e ainda sobre um forte estigma.

Os catadores moradores de rua parecem corresponder à categoria de *lumpemproletariado*. Os catadores avulsos, com diferentes níveis de pobreza (que chega à miséria, tanto quanto aquela dos catadores moradores de rua) estariam na “esfera do pauperismo”, em sua parte são os catadores das cooperativas estariam deixando a esfera da pobreza e do chamado setor informal (SINGER apud BURGOS, 2008).

Porém, como nos explica BURGOS (2008) as cooperativas ainda representam uma *estratégia desobrevivência*, pois seus rendimentos raramente atingem o patamar do salário mínimo, e as condições de trabalho permanecem por demais precárias.

Tabela 3 Associadas Cooperativas de Coleta Seletiva - Sorocaba

Ano	CA006 – Quantidade Entidades Associativas	CA007 – Quantidade Associados
2020	2	150
2019	2	140
2018	3	115
2017	3	140
2016	3	140
2015	3	140
2014	3	140
2013	[-]	[-]
2012	[-]	[-]
2011	4	190
2010	4	190
2009	4	136
2008	[-]	[-]
2007	4	225

Fonte: SNIS 2020 http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores

Ao observar a Tabela 3 evidencia um drástico cenário de fragilidade das estruturas das cooperativas de reciclagem na cidade de Sorocaba, sendo que em 2007 o município contava com 4 entidades e 225 associados e em 2020 reduziu para 2 entidades e 150 associados, bem inferior a 2007 e contrastante com **1109 coletores** de matérias recicláveis registrados pelo ministério da Cidadania.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela4 Quantidade de matérias recicláveis recuperados-Sorocaba

Ano	CS009-Quantidade (t) total de materiais recicláveis recuperados	CS010-Quantidade (t) de Papelepa pelão recicláveis recuperados	CS011-Quantidade(t) de Plásticos recicláveis recuperados	CS012-Quantidade(t)d e Metais recicláveis recuperados	CS013-Quantidade(t) de Vidros recicláveis recuperados	CS014-Quantidade(t) de Outros materiais recicláveis recuperados (exceto pneus e eletrônicos)	CS026-Qtd. (t)totalrecolhida pelos agentes executores da coleta seletiva
2020	3.000,00	1.500,00	700	200	500	100	3.287,00
2019	2.930,00	1.500,00	1.000,00	300	100	30	3.000,00
2018	2.930,00	1.500,00	1.000,00	300	100	30	3.000,00
2017	3.770,00	2.000,00	1.100,00	500	120	50	3.800,00
2016	3.770,00	2.000,00	1.100,00	500	120	50	3.800,00
2015	3.770,00	2.000,00	1.100,00	500	120	50	3.800,00
2014	3.800,00	2.000,00	1.100,00	500	120	80	3.800,00
2013	3.800,00	2.000,00	1.100,00	500	120	80	[-]
2012	3.800,00	2.000,00	1.100,00	500	120	80	3.800,00
2011	3.752,00	2.252,00	563	375	337	225	5.000,00
2010	[-]	[-]	[-]	[-]	[-]	[-]	2.222,00
2009	200	120	60	15	3	2	200
2008	300	180	70	30	10	10	300
2007	3.990,00	1.639,90	1.189,00	361,1	159,6	654,4	4.200,00

Fonte:SNIS2020http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores

Outro relevante aspecto presente nos dados da Tabela 4 é a estagnação, e até decréscimo, da massa de materiais recicláveis recuperados de 2007 até 2020 em Sorocaba apesar do crescimento considerável de massa de resíduos sólidos urbanos na coleta geral.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 5 População urbana atendida com coleta seletiva porta a porta - Sorocaba

Ano	CS048 - Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura?	CS050 - População urbana do município atendida com a coleta seletiva do tipo porta a porta executada pela Prefeitura (ou SLU)
2020	3.287,00	107.000
2019	3.000,00	107.000
2018	3.000,00	107.000
2017	3.800,00	107.000
2016	3.800,00	107.000
2015	3.800,00	107.000
2014	3.800,00	107.000
2013	3.800,00	96.000
2012	3.800,00	96.000
2011	5.000,00	[-]
2010	2.222,00	[-]
2009	200	[-]
2008	300	[-]
2007	4.200,00	[-]

Fonte: SNIS 2020 http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 6 Taxa de recuperação de materiais recicláveis - Sorocaba

Ano	IN030-Taxa(%) de cobertura do serviço de coleta seletiva porta-a-porta em relação à população urbana do município.	IN031 – Taxa (%) de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total (rdo+rpu) coletada
2020	15,73	1,27
2019	15,91	1,2
2018	16,11	1,3
2017	16,38	1,81
2016	16,57	1,87
2015	16,76	1,76
2014	16,97	1,77
2013	15,41	2,06
2012	16,1	1,89
2011	[-]	1,95
2010	[-]	[-]
2009	[-]	0,13
2008	[-]	0,22
2007	[-]	2,77

Fonte: SNIS 2020 http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 7 Massa recuperada per capita de matérias recicláveis ano-Sorocaba

Ano	IN032– Massa recuperada per capita de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana (kg/hab/ano)	IN034– Incidência de papel e papelaço no total de material recuperado (%)	IN035- Incidência de plásticos no total de material recuperado (%)	IN038- Incidência de metais no total de material recuperado(%)	IN039- Incidência de vidros no total de material recuperado (%)	IN040– Incidência de outros materiais (exceto papel, plástico, metais e vidros) no total de material recuperado (%)
2020	4,41	50	23,33	6,67	16,67	3,33
2019	4,36	51,19	34,13	10,24	3,41	1,02
2018	4,41	51,19	34,13	10,24	3,41	1,02
2017	5,77	53,05	29,18	13,26	3,18	1,33
2016	5,84	53,05	29,18	13,26	3,18	1,33
2015	5,91	53,05	29,18	13,26	3,18	1,33
2014	6,03	52,63	28,95	13,16	3,16	2,11
2013	6,1	52,63	28,95	13,16	3,16	2,11
2012	6,39	52,63	28,95	13,16	3,16	2,11
2011	6,38	60,02	15,01	9,99	8,98	6
2010						
2009	0,35	60	30	7,5	1,5	1
2008	0,53	60	23,33	10	3,33	3,33
2007	7,23	41,1	29,8	9,05	4	16,4

Fonte: SNIS 2020 http://appsfnis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390039003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 8 Taxa de material recolhido pela coleta seletiva-Sorocaba

Ano	IN053– Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto mat.orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos Domésticos (%)	IN054– Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos via coleta seletiva (k/hab/ano)
2020	1,63	4,83
2019	1,54	4,46
2018	1,58	4,52
2017	2,08	5,82
2016	2,14	5,88
2015	2,06	5,95
2014	2,12	6,03
2013	[-]	[-]
2012	2,11	6,39
2011	2,93	8,51
2010	1,41	3,8
2009	0,13	0,3
2008	[-]	[-]
2007	3,08	[-]

Fonte: SNIS 2020 http://appsniis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores

Os dados presentes nas Tabela 5; Tabela 6; Tabela 7; Tabela 8; também reforçam o diagnóstico de um cenário preocupante, no qual o município de Sorocaba pouco avança na coleta e recuperação de materiais recicláveis com baixíssimo número de 4,83 quilos por habitante ano de Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos via coleta seletiva.

É por estas razões, a fim de fomentar de forma adequada os contratos específicos de coleta seletiva que segundo a s NR 7 Os resíduos recicláveis devem ser segregados em resíduos secos e orgânicos, de forma segregada dos rejeitos, acondicionados e disponibilizados para coleta seletiva, conforme estabelecido na legislação do titular, nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos e nas normas da ERI. Os resíduos





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

recicláveis coletados por meio da coleta seletiva deverão ser encaminhados às unidades de triagem ou de tratamento, incluindo as de compostagem. Sendo imprescindível a inserção dos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da coleta seletiva, com processos e mecanismos que garantam a disposição dos resíduos sólidos urbanos, ampliando a demanda e oferta para as cooperativas, melhorando a qualidade de vida, ainda observando as ODS10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis, assim como a política nacional de resíduos sólidos e todos os ganhos sócio ambientais que apresento a presente emenda ao PL 06/2025 Que permite os contratos específicos, para coleta seletiva de resíduos sólidos a ser celebrado com “cooperativas de catadores” podendo ser regionalizados e celebrados mais de um contrato.” Contando com costumeiro apoio dos pares para sua aprovação





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Obras Citadas

ANDRADE,P.A.(2008).Avelozobsolescênciadosparelhoscélulares:o que pensam e sentem jovens usuários desta tecnologia.

BRASIL,M.C.(2020).*Relatório de Programaseações do Ministério da Cidadania - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação*. Brasília.

BRASIL,M.D.(2020).*SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO*. Brasília.

BURGOS,R.(2008).*PERIFERIAS URBANAS DA METRÓPOLE DE SÃO PAULO Territórios da base da indústria da reciclagem no urbano periférico*. São Paulo.

CSAN,S.S.(2013).*Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico*. Sorocaba.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003600330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 03/01/2025 13:58

Checksum: **B1CD7C21E326F92FBE0370671F84629CC84465F4D3EB5A0EB4B60C451C406100**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 03/01/2025 14:33

Checksum: **3BCC3454848D6C2DA400912508B8227F0C1D0F22B2657037874B7A81F9A0579D**

